



CONSELHO MUNICIPAL  
**DOS DIREITOS DA  
PESSOA IDOSA**

SANTA CRUZ DO SUL - RS

**RESOLUÇÃO nº 008/2025**

**Aprova o prazo máximo de utilização dos valores predestinados pelas entidades.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº. 9.516, de 12 de dezembro de 2023, em sessão plenária ordinária do dia 16/06/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fixar como prazo máximo para utilização de valores predestinados, através da aprovação de projetos em plenária, o período de até 02 (dois) anos após o ano em exercício ao qual se deu o recebimento, caso contrário o referido valor será repassado ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º. A presente Resolução passa a vigorar na data de sua aprovação.

  
Priscila Froemming

**Presidente do CMDPI**